



## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 734/2025**

### **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021**

***“DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa AFAPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ: 02.368.333/0001-01, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue.”***

**CONSIDERANDO** a necessidade da contratação das empresas: AFAPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ: 02.368.333/0001-01, conforme exposto no procedimento administrativo de ato nº 734/2025;

**CONSIDERANDO** a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;

**CONSIDERANDO** por último, as disposições contidas no I, §7º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

#### **D E C L A R O:**

I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para contratação de empresa para aquisição de peças, destinado a manutenção e conservação do veículo PM-11, PA Carregadeira, para a recuperação/manutenção de estradas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura/Transportes.

II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa AFAPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ: 02.368.333/0001-01, para o fornecimento especificado nos itens anteriores, valor total de R\$ 6.748,00 (seis mil, setecentos e quarenta e oito reais), para o fornecimento especificado nos itens anteriores, conforme demonstrado abaixo.

| ITEM | PRODUTO   | UND   | QUANT. | VALOR UNITÁRIO     | VALOR TOTAL        |
|------|-----------|-------|--------|--------------------|--------------------|
| 01   | TURBINA   | UNID. | 1      | R\$3.242,00        | R\$3.242,00        |
| 02   | ROLAMENTO | UNID. | 2      | R\$988,00          | R\$1.976,00        |
| 03   | DISCO     | UNID. | 1      | R\$1.530,00        | R\$1.530,00        |
|      |           |       |        | <b>VALOR TOTAL</b> | <b>R\$6.748,00</b> |

III – **PUBLICAÇÃO** - Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.



Morrinhos -GO, 02 de setembro de 2025.

**MARCELO MANOEL VENTURINI**  
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**